



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Nº 011/2014

GERVÁSIO UHLMANN, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que, sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o ano de dois mil e quinze, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário, as quais reger-se-ão pelas instruções deste Edital:

I – DOS CARGOS

| CARGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
|--|---|--|
| Professor de Educação Infantil | Centros de Educação Infantil e Pré-Escolas Urbanos e Rurais | a) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na disciplina específica – Educação Infantil; b) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na área; c) portador de certificado de licenciatura plena em Pedagogia. d) portador de curso de habilitação para o Magistério - Educação Infantil, em nível de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia. e) portador de curso de habilitação para o Magistério - Educação Infantil, em nível de Ensino Médio e/ou Pós-Médio. f) portador de curso de Ensino Médio Regular e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia |
| Professor de Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos) | Ensino Fundamental – Anos Iniciais | a) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na disciplina específica – Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental; b) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na área; c) portador de certificado de licenciatura |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

| | | |
|---|---|---|
| | | <p>plena em Pedagogia.</p> <p>d) portador de curso de habilitação para o Magistério – Séries/Anos Iniciais, em nível de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia.</p> <p>e) portador de curso de habilitação para o Magistério – Séries/Anos Iniciais, em nível de Ensino Médio e/ou Pós-Médio;</p> <p>f) portador de curso de Ensino Médio Regular e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia.</p> |
| Professor de 4º e 5º anos | Ensino Fundamental – Anos Iniciais | <p>a) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na disciplina específica – Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental;</p> <p>b) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na área;</p> <p>c) portador de certificado de licenciatura plena em Pedagogia.</p> <p>d) portador de curso de habilitação para o Magistério – Séries/Anos Iniciais, em nível de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia.</p> <p>e) portador de curso de habilitação para o Magistério – Séries/Anos Iniciais, em nível de Ensino Médio e/ou Pós-Médio;</p> <p>f) portador de curso de Ensino Médio Regular e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia.</p> |
| Professor de Educação Especial | Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais | <p>a) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na disciplina específica – Educação Especial;</p> <p>b) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na área;</p> <p>c) portador de certificado de licenciatura plena em Pedagogia.</p> |
| Professor de Educação do Campo – Escola Rural | Escolas Rurais - Ensino Fundamental – Anos Iniciais | <p>a) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na disciplina específica – Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental;</p> <p>b) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na área;</p> <p>c) portador de certificado de licenciatura plena em Pedagogia.</p> <p>d) portador de curso de habilitação para o</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

| | | |
|---|---|--|
| | | <p>Magistério – Séries/Anos Iniciais, em nível de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia.</p> <p>e) portador de curso de habilitação para o Magistério – Séries/Anos Iniciais, em nível de Ensino Médio e/ou Pós-Médio;</p> <p>f) portador de curso de Ensino Médio Regular e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia.</p> |
| Professor de Projetos | Pré-escolas e Escolas Rurais - Ensino Fundamental – Anos Iniciais | <p>a) habilitação licenciatura plena em Pedagogia, Artes ou Educação Física e curso de pós-graduação na disciplina específica;</p> <p>b) habilitação licenciatura plena em Pedagogia, Artes ou Educação Física e curso de pós-graduação na área;</p> <p>c) portador de certificado de licenciatura plena em Pedagogia, Artes ou Educação Física.</p> <p>d) portador de curso de habilitação para o Magistério – Educação Infantil e/ou Séries/Anos Iniciais, em nível de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia, Artes ou Educação Física.</p> <p>e) portador de curso de habilitação para o Magistério – Educação Infantil e/ou Séries/Anos Iniciais, em nível de Ensino Médio e/ou Pós-Médio;</p> <p>f) portador de curso de Ensino Médio Regular e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia, Artes ou Educação Física.</p> |
| Professor de Língua Portuguesa | Ensino Fundamental – Anos Finais | a) habilitação licenciatura plena e curso de pós-graduação na disciplina específica; |
| Professor de Matemática | Ensino Fundamental – Anos Finais | b) habilitação licenciatura plena na disciplina e curso de pós-graduação na área; |
| Professor de Ciências | Ensino Fundamental – Anos Finais | c) portador de certificado de licenciatura plena, específico na disciplina que pretende atuar; |
| Professor de História | Ensino Fundamental – Anos Finais | d) portador de certificado de licenciatura plena, compatível com a área de atuação; |
| Professor de Geografia | Ensino Fundamental – Anos Finais | e) Portador de Curso de Licenciatura Curta, compatível com disciplina que pretende atuar; |
| Professor de Língua Estrangeira Moderna – | Educação Infantil e Ensino Fundamental – | f) portador de curso de habilitação para o Magistério, em nível de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena, compatível com a área que |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

| | | |
|---|--|---|
| Inglês | Anos Iniciais e Finais | pretende atuar; |
| Professor de Artes | Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais | g) portador de curso de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena compatível com a área que pretende atuar. |
| Professor de Educação Religiosa | Ensino Fundamental – Anos Finais | |
| Professor de Educação Física | Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais | |
| Auxiliar de Centro de Educação Infantil | Centros de Educação Infantil | a) Ensino Médio Completo |
| Merendeira | Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental Rural e Urbana | a) Ensino Fundamental Completo |
| Servente Feminino | Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental Rural e Urbana | a) Ensino Fundamental Completo |
| Servente Masculino | SME, Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental Rural e Urbana | a) Ensino Fundamental Completo |
| Motorista de Transporte Escolar | SME – Transporte de Alunos das Escolas Municipais/Estaduais | a) Ensino Fundamental completo; b) Experiência mínima de 06 (seis) meses, comprovada através de registro na CTPS ou Contrato de Trabalho; c) Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”; d) Comprovar ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses; e) Possuir curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN; f) Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativa aos crimes de homicídio, roubo, furto, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos. |
| Nutricionista | SME | a) Curso Superior completo em Nutrição; b) Registro no Conselho Competente. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

II – DA REMUNERAÇÃO

| CARGO | HABILITAÇÃO MÍNIMA | SALÁRIO BASE | CARGA HORÁRIA |
|--|--|--------------|---------------|
| Professor 1A – Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização, Anos Iniciais, Educação Especial, Projetos e Anos Finais do Ensino Fundamental. | Licenciatura Plena | R\$ 991,40 | 20h |
| Professor Isolado XXX - Anos Finais do Ensino Fundamental. | Licenciatura Curta | R\$ 867,48 | 20h |
| Professor Isolado XV - Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização, Anos Iniciais e Projetos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. | Magistério Nível Médio | R\$ 848,49 | 20h |
| Professor Isolado I - – Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização, Anos Iniciais, Educação Especial, Projetos e Anos Finais do Ensino Fundamental. | Portador de curso de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena compatível com a área que pretende atuar. | R\$ 362,00 | 20h |
| Auxiliar de Centro de Educação Infantil | Ensino Médio | R\$ 868,69 | 40h |
| Merendeira | Ensino Fundamental | R\$ 795,06 | 40h |
| Servente de Limpeza Masculino e Feminino | Ensino Fundamental | R\$ 795,06 | 40h |
| Motorista de Transporte Escolar | Ensino Fundamental | R\$ 1.185,43 | 40h |
| Nutricionista | Curso Superior completo em Nutrição e Registro no Conselho Competente | R\$ 3.087,91 | 40h |

Observação: Demais abonos e gratificações seguirão a legislação municipal vigente.

III – DAS INSCRIÇÕES

a) as inscrições para Professores de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial, Escola Rural e Projetos serão realizadas no dia 15 de outubro de 2014;

b) as inscrições para Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, no dia 16 de outubro de 2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

c) as inscrições para Servente de Limpeza Feminino e Masculino, Merendeira e Auxiliar de Centro de Educação Infantil, Motorista de Transporte Escolar e Nutricionista, serão realizadas no dia 17 de outubro de 2014;

d) o horário das inscrições será das 8h e 30min. às 11h e 45min. e das 13h 30min. às 16h e 45min. , nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal, situado na Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro- Itaiópolis-SC;

e) ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente;

f) o candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;

g) após a data e horário fixado na alínea “d” deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

IV – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino.

e) **apresentar, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:**

Para os cargos de Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Educação Especial, Escola Rural e Projetos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho e inscrição no PIS;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- CPF;
- Atestado de Tempo de Serviço (**somente será admitido o tempo de serviço no cargo de professor, diretor de escola e pedagogo**);
- Declaração de que não sofreu processo disciplinar nos últimos 3 anos;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado) e histórico escolar contemplando a habilitação necessária para o cargo;
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Comprovação do gozo dos direitos políticos;
- Comprovante de residência;
- Certificado de cursos de aperfeiçoamento, com registro no órgão competente;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores até 14 anos;
- Atestado de frequência, em cursos de licenciatura plena, na área compatível;
- O candidato deverá estar munido dos documentos solicitados acima – fotocópia e original.

Para os cargos de Auxiliar de Centro de Educação Infantil, Servente de Limpeza Masculino e Feminino e Merendeira:

- Carteira de Identidade;
 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS;
 - Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - CPF;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

-
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
 - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - Certidão de Nascimento/Casamento;
 - Comprovação do gozo dos direitos políticos;
 - Declaração de que não sofreu processo disciplinar nos últimos 3 anos;
 - Comprovante de residência;
 - Certidão de nascimento de filhos menores até 14 anos;
 - O candidato deverá estar munido dos documentos solicitados acima – fotocópia e original.

Para os cargos de Motorista de Transporte Escolar:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho e inscrição no PIS;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Comprovação do gozo dos direitos políticos;
- Declaração de que não sofreu processo disciplinar nos últimos 3 anos;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento de filhos menores até 14 anos;
- Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses, através de registro na CTPS ou contrato de trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

-
- Comprovar ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12(doze) meses;
 - Curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
 - Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativa aos crimes de homicídio, roubo, furto, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos.
 - O candidato deverá estar munido dos documentos solicitados acima – fotocópia e original.

Para o cargo de Nutricionista:

- Apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho e inscrição no PIS;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado) e histórico escolar;
- Registro no Conselho competente;
- Certificado de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- Declaração/comprovação de tempo de serviço;
- Declaração de que não sofreu processo disciplinar nos últimos 3 anos;
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Comprovação do gozo dos direitos políticos;
- Comprovante de residência;
- Certificado de cursos de aperfeiçoamento, com registro no órgão competente;
- Certidão de Nascimento/Casamento;



-
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
 - O candidato deverá estar munido dos documentos solicitados acima – fotocópia e original.

V - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal e o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

VI - DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE PROFESSOR

O processo seletivo considerará a habilitação, os cursos de aperfeiçoamento e o tempo de serviço. As regras são:

a) candidato cursando licenciatura plena na área específica de atuação, onde o candidato possui Ensino Médio, cada fase concluída valerá:

- Ensino Médio e cursando 1ª fase ensino superior = 165 pontos;
- Ensino Médio e cursando 2ª fase ensino superior = 170 pontos;
- Ensino Médio e cursando 3ª fase ensino superior = 175 pontos;
- Ensino Médio e cursando 4ª fase ensino superior = 180 pontos;
- Ensino Médio e cursando 5ª fase ensino superior = 185 pontos;
- Ensino Médio e cursando 6ª fase ensino superior = 190 pontos;
- Ensino Médio e cursando 7ª fase ensino superior = 195 pontos;
- Ensino Médio e cursando 8ª fase ensino superior = 200 pontos.

b) candidato cursando licenciatura plena na área específica de atuação, onde o candidato possui Ensino Médio – Modalidade Magistério, cada fase concluída valerá:

- Somente com diploma do Magistério – Ensino Médio – 201 pontos;
- Diploma do Magistério e cursando 1ª fase ensino superior = 202 pontos;
- Diploma do Magistério e cursando 2ª fase ensino superior = 205 pontos;
- Diploma do Magistério e cursando 3ª fase ensino superior = 210 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

-
- Diploma do Magistério e cursando 4ª fase ensino superior = 215 pontos;
 - Diploma do Magistério e cursando 5ª fase ensino superior = 220 pontos;
 - Diploma do Magistério e cursando 6ª fase ensino superior = 225 pontos;
 - Diploma do Magistério e cursando 7ª fase ensino superior = 230 pontos;
 - Diploma do Magistério e cursando 8ª fase ensino superior = 235 pontos.
- c) Licenciatura curta na área de atuação = 270 pontos;
 - d) Licenciatura plena específica na área de atuação = 280 pontos;
 - e) Licenciatura plena específica e especialização na área de atuação = 290 pontos;
 - f) Licenciatura plena específica e especialização na disciplina específica = 300 pontos;

VII – DO PROCESSO SELETIVO PARA A VAGA DE NUTRICIONISTA

O processo seletivo considerará a habilitação, os cursos de aperfeiçoamento, o tempo de serviço. As regras são:

- a) somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento presenciais ou à distância, que estejam devidamente registrados no órgão competente, relativo aos anos de 2013 e 2014, com data limite até 30 de setembro de 2014;
- b) cada somatório de quarenta horas de cursos de aperfeiçoamento valerá 01 (um) ponto;
- c) Bacharelado em Nutrição = 270 pontos;
- d) Bacharelado em Nutrição com Especialização = 280 pontos;
- e) Bacharelado em Nutrição com Mestrado = 290 pontos;
- f) Bacharelado em Nutrição com Doutorado = 300 pontos;



VIII – DO CÁLCULO DE PONTOS PARA CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFESSOR

Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento presenciais ou a distância que estejam devidamente registrados no órgão competente e/ou reconhecidos pelo Conselho Municipal de Educação – CME, relativo aos anos de 2013 e 2014, com data limite até 30 de setembro de 2014, totalizando no máximo 400 horas, que resultarão, no máximo, 10 (dez) pontos;

Computar-se-á:

- a) 01 ponto para cada 40(quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento na área/disciplina de atuação;
- b) 02 pontos para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento no Programa de Alfabetização na Hora Certa, para professores inscritos em Anos Iniciais/ Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos);
- c) 02 pontos para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento para área específica de Educação do Campo, para professores inscritos em Escola Rural;
- d) 02 pontos para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento para área específica de Educação Especial, para professores inscritos em Educação Especial.

Observação: Não serão aceitos Históricos/ Declaração de Especialização para compor pontuação em cursos de aperfeiçoamento.



IX – DO CÁLCULO DE PONTOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROFESSOR, SERVENTE, MERENDEIRA E AUXILIAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

- a) Média Anual até 05 = 0 (zero) pontos
- b) Média Anual maior que 5 e menor que 7 = 1 ponto
- c) Média Anual maior que 7 e menor que 9 = 2 pontos
- d) Média Anual maior que 9 = 3 pontos

Observações:

- Para os cargos de Servente Masculino e Feminino, Merendeira e Auxiliar de Centro de Educação Infantil, esta pontuação será somada a nota obtida na prova escrita que terá valor máximo de 7 (sete) pontos, totalizando a nota máxima de 10 (dez) pontos.

- Para os cargos de Professor, a nota da avaliação de desempenho será somada aos demais pontos obtidos através da habilitação, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço.

X - DO CÁLCULO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO

Computar-se-á:

- a) a fração de 16 (dezesesseis) dias ou mais, como 01 (um) mês;
- b) 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço no Magistério Público Municipal, Estadual, Federal, Particular e de outros Estados;
- c) em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério:
 - o candidato que possuir maior tempo de serviço no magistério municipal;
 - o candidato que possuir maior número de filhos menores até 14 (quatorze) anos;
 - o candidato mais idoso.



XI – DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE AUXILIAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MERENDEIRA, SERVENTE MASCULINO E FEMININO E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

a) Os candidatos inscritos para as vagas de Auxiliar de Centro de Educação Infantil, Merendeira e Servente Masculino e Feminino serão selecionados através de prova escrita, com 07 (sete) questões objetivas de múltipla escolha, específicas para a área de atuação, onde cada questão valerá 01 (um) ponto, totalizando 07 (sete) pontos, que serão somados a nota obtida na avaliação de desempenho que terá valor máximo de 3 (pontos), totalizando a nota máxima de 10 (dez) pontos.

b) Os candidatos inscritos para as vagas de Motorista de Transporte Escolar serão selecionados através de prova escrita, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, específicas para a área de atuação, onde cada questão valerá 01 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.

XII – DO LOCAL DA PROVA

A Prova escrita será realizada no dia 25 de outubro de 2014 (sábado), na Escola Municipal Bom Jesus, situada na Rua Henrique Plautz, 214 – Bairro Bom Jesus, no horário das 14h às 17h.

XIII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A validade do processo seletivo será para o ano letivo de 2015 podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, para o ano letivo de 2016.
- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

-
- Para a realização da inscrição por meio de procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório;
 - Não será admitida escolha de vagas por procuração;
 - O candidato que, no ato da inscrição, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
 - Para a Declaração de Tempo de Serviço exigida para os cargos de Professor, conforme dispõe o Capítulo VIII do Edital, será considerada como data limite o dia 30 de setembro de 2014;
 - O candidato que não comparecer no dia e horário determinados para a escolha de vagas, não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada;
 - Após cada chamada voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo as novas vagas primeiramente para os candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram;
 - Após a 1ª chamada para professores nas diversas áreas de atuação, as vagas remanescentes e as novas vagas serão divulgadas no site da Prefeitura, [http:// www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br), e oferecidas aos candidatos classificados respeitando a listagem de classificação, no dia e horário marcado para a escolha das mesmas;
 - O candidato terá 02 (dois) dias úteis para assumir a vaga escolhida. Passado o prazo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a ordem de classificação;
 - O candidato poderá escolher até 40 (quarenta) horas semanais;
 - Conforme estabelece o art. 48, §1º, §2º e §3º, da Lei Complementar nº 16/2011, a jornada de trabalho/contratação de ACT não poderá ultrapassar a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que:
 - a) a jornada de trabalho por turno é de no máximo 20 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- b) o profissional do magistério que já possuir cargo inativo, federal, estadual ou municipal, não poderá ultrapassar a jornada de trabalho de 60 horas semanais, somando o cargo ativo e inativo;
- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
 - Considerando a necessidade de atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, poderá ser realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim, com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;
 - Os candidatos que forem chamados, somente serão contratados mediante declaração ou certidão que comprove não estar cumprindo qualquer tipo de sanção, seja na esfera municipal, estadual ou federal e apresentar todos os documentos exigidos pelo departamento de Recursos Humanos, bem como o Exame Médico Admissional que comprove estar apto ao exercício da função. Caso o ACT, a qualquer tempo, apresente outro atestado médico que o impeça de exercer a função pelo qual foi contratado, por patologia pré-existente ao atestado apresentado na contratação, o mesmo terá seu contrato automaticamente encerrado e perderá o direito a nova contratação durante a validade do processo seletivo;
 - Para as vagas de Auxiliar de Centro de Educação Infantil, Merendeira, Servente de Limpeza Masculino e Feminino e Motorista de Transporte Escolar, é responsabilidade de o candidato manter atualizado o número do seu telefone para contato. No caso de várias tentativas de contato sem sucesso, será dada continuidade a lista de classificados;
 - Não serão admitidas inscrições nas áreas/disciplinas incompatíveis com a habilitação ou declaração do curso que frequenta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- **Serão considerados habilitados para as áreas de atuação:**

| | |
|-----------------------|---|
| HABILITADO I | a)portadores de diploma de licenciatura plena, com habilitação específica na área; b)portadores de diploma de licenciatura plena, com complementação na área específica, conforme determina a Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006, Art. 7º, inciso III; c) portador de diploma de pós-graduação na área específica, conforme determina a Lei 9394/96, Art. 64 e Art. 14, § 1º, da Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006. |
| HABILITADO II | a)portadores de diploma de licenciatura curta, com habilitação específica na área; |
| HABILITADO III | a)portadores de diploma de Ensino Médio – Magistério, com habilitação específica na área; |
| HABILITADO IV | a)portadores de diploma de Ensino Médio – Regular, cursando Licenciatura na área específica. |

- A chamada dos candidatos Habilitado II deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos HABILITADOS I.
- A chamada dos candidatos Habilitado III deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos HABILITADOS II.
- A chamada dos candidatos Habilitado IV deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos HABILITADOS III.
- Não serão fornecidas informações referentes à classificação dos candidatos através do telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- O prazo para interposição de pedidos de reconsideração será de 01 (um) dia após a divulgação do resultado da classificação, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido, sendo considerados somente os referentes à sua classificação.
- A classificação para todos os cargos será divulgada no dia 26 de novembro de 2014, através do site [http:// www.itaioplis.sc.gov.br](http://www.itaioplis.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura.
- A escolha para as vagas de professores de Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos), Anos Iniciais (4º e 5º anos) e Escola Rural, será no dia 22 de dezembro de 2014 (segunda-feira), no Salão Nobre da Prefeitura de Itaiópolis, das 08h15min às 12h.
- A escolha para as vagas de professores de Educação Especial, Projetos e Anos Finais (disciplinas específicas), será no dia 22 de dezembro de 2014(segunda-feira), no Salão Nobre da Prefeitura de Itaiópolis, das 13h15 às 17h.
- A escolha de vagas para o cargo de Auxiliar de Centro de Educação Infantil será no dia 23 de dezembro de 2014 (terça-feira), no Salão Nobre da Prefeitura de Itaiópolis, das 08h15min às 12h.
- A escolha de vagas para os cargos de Servente Masculino e Feminino, Merendeira, Motorista de Transporte Escolar e Nutricionista será no dia 23 de dezembro de 2014 (terça-feira), no Salão Nobre da Prefeitura de Itaiópolis, das 13h15 às 17h.
- A partir do início do ano letivo de 2015, as novas vagas para os cargos de professor serão ofertadas através do site <http://www.itaioplis.sc.gov.br> .
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, serão publicado no Mural Público da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e no site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 22 de setembro de 2014.

GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal